

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/02/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI N° 23243.014970/2023-30 DOCUMENTO SEI N° 2218239

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL NO AMBITO DO IFRO *CAMPUS* CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de Profissionais Bolsistas, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Inicial (FIC) em Assistente Administrativo — Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus* Cacoal, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP n. 025/2015, Portaria n. 3/CAC - CGAB/IFRO, de 08/01/2024 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social: moradoras de zonas urbanas periféricas, privadas de liberdade, cisgênero e transgênero, em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial com 16 anos ou mais de idade, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, de povos originários, tradicionais e do campo, entre outras.

2. **OBJETIVO**

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais habilitados para atuar nas funções estabelecidas no item 4, prevendo a regulação da Portaria n. 3/CAC - CGAB/IFRO. Os profissionais selecionados atuarão em acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, no curso de Formação Inicial - FIC em Assistente Administrativo, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Cacoal, em parceria com outras organizações do município.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar da seleção profissionais com vínculo ao serviço público (nas esferas federal, estadual ou municipal), em razão da fonte orçamentária e conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 3.2. Contratos temporários não constituem vínculo ao serviço público para efeitos de pagamento, sendo candidatos nesta condição automaticamente desclassificados do processo.
- 3.3. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.
- 3.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade da candidata e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
- 3.5. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP/IFRO.

- 3.6. Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do TED n. 12.485 e poderá ser suspenso sem aviso prévio.
- 3.7. Todos os anexos que solicitam assinatura, deverão conter assinatura eletrônica através da plataforma SouGOV ou similares, sendo vedado o uso de assinaturas de grafia escaneadas e incluídas nos documentos.

4. **QUADRO DE VAGAS**

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1 que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Professor)

Disciplina/Módulo	Carga Horária	N. de Vagas	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Atendimento ao Público	20 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração; (Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira)
Rotinas Administrativas I	40 horas	01	Presencial		Graduação em Administração; (Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira)
Rotinas Administrativas II	40 horas	01	Presencial		Graduação em Administração; (Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira)

- 4.2. O candidato poderá se inscrever em mais de 01 (um) componente curricular/disciplina, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.
- 4.3. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe.
- 4.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.2. Poderão se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao IFRO, que possuam vínculo empregatício com esfera pública e com formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.
- 5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma do edital, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.
- 5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário constante no cronograma os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF, na seguinte ordem:
 - a) Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como

- identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros; (de caráter eliminatório);
- b) Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);
- c) Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Anexo II) devidamente preenchido com a pontuação indicada pela candidata;
- d) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme os Quadros 1 e 2 (de caráter eliminatório);
- e) O candidato poderá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 5.6. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 5.7. Documentos como diplomas e certificados devem conter digitalização de frente e verso, bem como estar devidamente assinado pela candidata.
- 5.8. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* Cacoal, designados por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1;	Curso	5	5
Vertical (cumulativo)	b) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)		20	20
	b) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)		10	10
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)	Curso	7,5	15

	c) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade) obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.		1	10
Experiência	d) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência em qualquer área;	Semestre	5	10
Profissional (cumulativo)	e) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Técnico Administrativo e/ou Assistente Administrativo);	Samastra	15	30

- 6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima (Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
- 6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório.
- 6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerandose como critérios de desempate, nesta ordem:
 - I Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
 - II Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.
 - III Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
 - IV Maior experiência de docência ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em <u>www.ifro.edu.br</u>, no mesmo local onde este Edital foi publicado.
- 6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.
- 6.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação Recurso/nº do Edital Nome do Candidato.
- 6.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. **DOS RECURSOS**

- 7.1. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo I.
- 7.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 7.3. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.
- 7.4. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo** e **irrecorrível**.

- 7.5. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.
- 7.6. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 7.7. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável, bem como aos servidores ou demais candidatas, serão preliminarmente indeferidos.

8. **CONVOCAÇÃO**

- 8.1. A convocação acontecerá exclusivamente pelo site <u>www.ifro.edu.br</u>.
- 8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade
- 8.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos Anexos III, respectivamente, deste Edital e conforme orientações da Supervisora local e equipe do *Campus*, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.
- 8.4. As atividades serão desenvolvidas presencialmente, na cidade de Cacoal, majoritariamente no período noturno.
- 8.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 8.6. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 8.7. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV) assinado eletronicamente;
 - b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado (emissão inferior a três meses);
 - c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), em nome da candidata na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - d) cópia simples do PIS/PASEP.

9. **REMUNERAÇÃO**

- 9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
- 9.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pela Supervisora local, para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.
- 9.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.
- 9.5. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificada.

10. **CRONOGRAMA**

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO	
Publicação do Edital	29/02/2024	www.ifro.edu.br	
Recurso contra o Edital	01/03/2024	depex.cacoal@ifro.edu.br	
Publicação dos Recursos	04/03/2024	www.ifro.edu.br	
Período de Inscrição	Até 11/03/2024	Formulário eletrônico para inscrição: https://forms.gle/N9bPo73kjzMXFB5F9	
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	13/03/2024	www.ifro.edu.br	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/03/2024	depex.cacoal@ifro.edu.br por meio do Anexo I	
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	15/03/2024	www.ifro.edu.br	
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	De 18 a 20/03/2024	depex.cacoal@ifro.edu.br	
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus	

- 10.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.
- 10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.
- 10.5. A previsão de oferta do curso é entre os meses de abril a junho de 2024.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestados pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive, GRU para devolução da bolsa recebida.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (<u>www.ifro.edu.br</u>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado
- 11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <u>www.ifro.edu.br</u> inclusive os editais de alteração, se houver.
- 11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 11.8. OS professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibilas por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 11.9. O candidato que foi acionado pela coordenação e não der resposta em até 24 horas poderá ser desligado do projeto (resguardados sábados e domingos).
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Cacoal, em primeira instância, e pela Direção Geral do *Campus* Cacoal, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida**, **Diretor(a) Geral**, em 29/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2218239 e o código CRC 0E2A0790.

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Documento de Identidade:					
E-mail:					
Telefone/celular:					

REFERÊNCIA DO RECURSO	
() Edital () Homologação de inscrição () Análise documental	
() Critério de desempate () Outros motivos: especificar	

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO				

Local e data

ASSINATURA DA CANDIDATA

ANEXO II

INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pela candidata	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	Curso	5	5		
Vertical (cumulativo)	b) Especialização Stricto Sensu em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)	Curso	20	20		
	b) Especialização Stricto Sensu em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos		10	10		

,02,202 ., .0.00		-			
	Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)				
	b) Especialização Lato Sensu na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade)	Curso	7,5	7,5	
	c) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Logística, Vendas, Consultoria ou Sustentabilidade) obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	10	
	d) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	10	
Experiência Profissional (cumulativo)	e) PROFESSOR FORMADOR - Experiência em Docência na área específica do curso ou da disciplina pretendida (Administração, Técnico Administrativo e/ou Assistente Administrativo) (para cargo de professor formador)	Semestre	15	30	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO/PROFESSORES E EQUIPES DE APOIO

Obs.: Todas as funções devem participar do encontro pedagógico, o qual será critério de permanência, mas não fará parte da carga horária do curso. Será disponibilizado certificado, o qual poderá ser critério de seleção em futuras seleções.

1. **PROFESSOR**

- 1.1. planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- 1.2. Elaborar apostila;
- 1.3. alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 1.4. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 1.5. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- 1.6. avaliar o desempenho dos estudantes;
- 1.7. participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;
- 1.8. participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;
- 1.9. outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

Observação: Da composição sobre as atividades de docência:

80% sobre aulas ministradas;

15% sobre o plano de ensino de material didático e correções de atividades avaliativas e preenchimento de instrumentais;

5% atendimento ao aluno.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão em	issor e UF):
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

- e) Tenho ciência de que necessito ter vínculo empregatício com o serviço público e que se não houver, tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.
- f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

MODELO PLANO DE ENSINO

PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Nome do profissional colaborador

CIDADE 2024

APRESENTAÇÃO

O componente curricular [nome do componente] possui ___ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do Programa Mulheres Mil no IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

Este plano será disponibilizado aos estudantes por meio do AVA no início da execução do componente curricular, como orientação inicial.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. Exemplos adequados:

- 1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso).
- 2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].
- 3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

- 1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]
- 2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso]:

- a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.
- b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.
- c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

CONTEÚDOS

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

Quadro 1 — Plano de aplicação dos conteúdos

Objetivos Específicos do Plano	Conteúdos (Eixos das Ementas)	Atividades
Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]		Transmissão de aula ao vivo? Gravação de aula
		Aplicação de exercícios? Realização de fóruns de discussão?

Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 3 [indicar]	

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

RECURSOS

Item	Descrição (livros, apostilas, links de conteúdo, etc.)	Unidade	Quantidade

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso e Encontro Pedagógico.

REFERÊNCIAS

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) às alunas para consulta e estudos.

Local e data

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO Docente

De acordo.

ASSINATURA DA COORDENADORA DO CURSO Nome Coordenadora do curso

ANEXO VI

FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS CACOAL

Orientações

Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha Os trabalhos só podem ser realizados extralaboral e feriados. É obrigatório pausa de alimentação entre jornadas (bolsa, trabalho, estágio, etc) de, no mínimo, 1 hora para almoço e 1 hora para jantar É vedado executar as atividades como bolsista de forma cumulativa com outras bolsas e outras jornadas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO					
Mês: xxxxxxx		Ano: 2024			
Bolsista:		Matrícula:			
Função:	Campus:	Carga Horária Semanal:			

	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	Entrada	Saída	Carga Horária
1				
2				
3				
4				
5				
6	Sábado			
7	Domingo			
8				
9				
10				
11				
12				
13	Sábado			
14	Domingo			
15				
16				
17				
18				
19				

20	Sábado		
21	Domingo		
22			
23			
24			
25			
26			
27	Sábado		
28	Domingo		
29			
30			
31			
TOTAL		-	

Observações:

NOME DO BOLSISTA

Assinatura eletrônica

NOME DA COORDENADORA

Assinatura eletrônica

Referência: Processo nº 23243.014970/2023-30 SEI nº 2218239